



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº. 563/2019, de 20.02.2019.

“Dispõe sobre a alteração da redação do *caput* do Art. 3º da Lei Ordinária nº. 532/2018, majorando o valor destinado ao incentivo aos estudantes”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

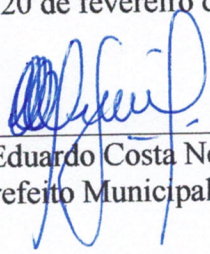
Art. 1º- O *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 532/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

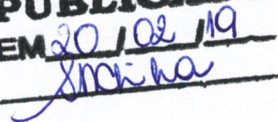
Art. 3º O incentivo financeiro total autorizado para o Exercício de 2019 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor que o Município repassará a um representante indicado pelos estudantes e com o qual o Chefe do Executivo firmará TERMO DE PARCERIA, onde constarão as regras e os compromissos das partes.

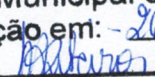
...

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 20 de fevereiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 20/02/19  


Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 26/02/2019  
  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Sâmilla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia